



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3183, DE 20 DE AGOSTO DE 2007

23.08.07
Expedida por: Aécio Bonaventura
Diretor do Legislativo

Altera, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, a nomenclatura de cargos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura dos cargos públicos, nos limites da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, nas forma abaixo:

- I – De Agente Administrativo, para “ASSISTENTE FINANCEIRO”;
- II – De Fiscal do Tesouro Municipal, para “FISCAL DE TRIBUTOS”;
- III – De Agente Fiscal Auxiliar, para “AGENTE FISCAL AUXILIAR DE TRIBUTOS”; e,
- IV – De Operador de Micro, para “DIGITADOR”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) de agosto do ano dois mil e sete (2007).///


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE